



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 02 de julho de 2018

Número 33.793 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.225, DE 02 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.755.327,65 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2018.

ARMANDINHO ARMANDINHO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAIS DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.225, DE 02 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104	0003 A	121	4440					200.000,00		
	0010 A	121	4440					2.205.237,65		
2380 Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
20 392 3277 2380	0003 A	121	3340					440.090,00		
TOTAL								440.090,00	2.405.237,65	
TOTAL POR SECRETARIA										2.845.327,65

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0010 P	121	4440					3.000.000,00		
	0011 P	121	4440					910.000,00		
TOTAL								3.910.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.910.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.755.327,65

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	121	9999							200.000,00
	0001 A	121	9999							440.090,00
	0001 A	121	9999							910.000,00
	0001 A	121	9999							2.205.237,65
	0001 A	121	9999							3.000.000,00
TOTAL										6.755.327,65
TOTAL POR SECRETARIA										6.755.327,65

DECRETO Nº 39.226, DE 02 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.338.111,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E CENTO E ONZE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2018.

ARMANDINHO ARMANDINHO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAIS DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.226, DE 02 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	121	3390					9.338.111,00		
TOTAL								9.338.111,00		
TOTAL POR SECRETARIA										9.338.111,00

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO e MUNICIPALIDADES

PODER EXECUTIVO

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCAO	PROGRAMÁTICA	COO REGIO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL											
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)											
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna											
28 843 0004 0004 0001 E 121 4690											
TOTAL											9.338.111,00
TOTAL POR SECRETARIA											9.338.111,00

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO os dias e horários previstos para a realização da Copa do Mundo de Futebol e a repercussão, na rotina diária dos brasileiros, dos jogos em que participe a Seleção Brasileira, especialmente em face da classificação para a fase de quartas de final da Copa do Mundo, resolve

I - SUSPENDER, a partir das 12 horas, no dia 06 de julho de 2018, sexta-feira, o expediente das repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II – DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo às horas de expediente suspenso, com vistas a futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 02 de julho de 2018.

AMAPÁ ARMANDO MENDES

Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, que determina o desfazimento do ato de nomeação dos habilitados em concurso público que não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1.411/2018-GS/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004716.2018, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em edição de mesma data, na parte em que nomeou, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amapá, os candidatos abaixo especificados:

Ordem	Nome	Classificação
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
01	Nilson Ribeiro Picanço	31º
02	Guarnieri Lima de Souza	32º
03	Geisa Marilac Andrade Simões	33º
04	Bruno Rafael Simões Machado	34º
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
01	Victoria Francisca Campelo Cavalcante	431º
02	Gabriel Domingos Oliveira da Silva	432º
03	Nayane Paulino da Costa	434º
04	Eliza Maria Carvalho Coutinho Sena	439º
05	Livia Maria Andrade Porto	443º
06	Davison Maia Braga	445º
07	Lorrany Christine Oliveira de Ataíde	449º
08	Filipe dos Santos Lobo	450º
09	Diana Martins de Almeida	451º
10	Renan Edney Martins de Souza	452º
11	Monica Jacqueline Lima Fontinelle	453º
12	Jhonny Araujo Costa Junior	454º
13	Ana Cláudia de Souza Laudelino	458º
14	Jose Higson Santos dos Santos	460º
15	Andrey Emerson Lima Carvalho	462º
16	Jéssica da Silva Oliveira	463º
17	Maory Melanchton Rocha Guedes	467º
18	Juliana Stefanny Jardim Alves	469º
19	Igor de Lima Nogueira	470º
20	Adalberto Victor Silveira Aragão	474º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 02 de julho de 2018.

AMAPÁ ARMANDO MENDES

Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência de que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de julho de 2015, que tornou público o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Técnico de Nível Superior e Assistente Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Edital n.º 01, de 12 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 003/2017-GRH/GS/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17 de abril de 2017, que prorrogou, por mais 02 (dois) anos, a partir de 28 de julho de 2017 a vigência do Concurso Público da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o aditivo ao Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do